

Receita Federal em Presidente Prudente comunica regras para atendimento presencial

DA REDAÇÃO

A Receita Federal em Presidente Prudente, por meio de reunião entre suas Unidades, concluiu as regras do retorno do atendimento presencial para o atual período da pandemia do Covid-19. Foram definidos o retorno ao presencial, bem como, os procedimentos necessários tanto por parte da Instituição quanto do contribuinte para que se volte a atender presencialmente. Estão incluídos nas diretrizes desde a carga horária oferecida até quais serviços deverão ser atendidos na modalidade.

Compreendem as Unidades de Presidente Prudente a Delegacia da Receita Federal no município e as Agências em Adamantina, Assis, Presidente Venceslau e em Tupã. O atendimento começa a ser oferecido no dia 14 de dezembro, entre 8h e 12h da manhã, em todas essas Unidades.

Para obter o atendimento na forma presencial, o contribuinte deverá providenciar o agendamento pela Internet. Então que, para evitar aglomeração e com o objetivo de proteger a saúde de servidores públicos e sociedade, em razão da pandemia, o atendimento somente irá ocorrer por meio de agendamento.

O contribuinte tem a sua disposição duas formas de agendar: diretamente pela Internet, em um computador, ou por aplicativo via celulares e tablets. No computador, o agendamento pode ser feito na página da Receita Federal em gov.br/receita. Em celulares e tablets, pode utilizar o aplicativo chamado Agendamento

RFB, encontrado nas lojas de aplicativos para IOS e Android.

As decisões tomadas têm respaldo legal na Portaria RFB n.º 4261, de 28/8/2020, mais especificamente no art. 11 e incisos I a VI. Normativamente ficou definido que o atendimento presencial será realizado exclusivamente com agendamento prévio, solicitado pelo contribuinte na Internet.

A referida norma também limita os serviços que serão prestados. Os serviços disponíveis para agendamento são:

- atos cadastrais de pessoas físicas (relativamente ao CPF);
- emissão de cópia de documentos relativos à Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF);
- emissão de cópia de documentos relativos aos rendimentos informados em Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf);
- recepção de: documentos, requerimentos, defesas e recursos, quando o protocolo por meio da Internet seja facultativo ou inexistente;
- parcelamentos não disponíveis no site da Receita Federal, na Internet;
- emissão de documentos de arrecadação não disponíveis no sítio eletrônico da Receita Federal, na internet;
- consulta de débitos e pendências fiscais de pessoa física e do Microempreendedor Individual.

Atendimentos relativos ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) também podem ser realizados pela Internet no site da Receita Federal ou nos agentes con-



Imagem Ilustrativa

veniados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Correios). Existem também alguns Cartórios de Registro Civil de Pessoas Físicas que aderiram ao convênio e também promovem o atendimento.

Pela Internet o serviço é gratuito e nos agentes conveniados e cartórios é cobrada uma taxa de R\$ 7,00. O atendimento para assuntos ligados ao CPF será realizado também pelo e-mail atendimentorfb.08@rfb.gov.br. Todos os demais serviços que não foram incluídos para o atendimento presencial, que se inicia em 14 de dezembro, podem ser realizados pelo portal e-CAC, cujo acesso se dá em <https://cav.receita.fazenda.gov.br/>

Quando o assunto não for exclusivamente CPF, ou seja, para os demais assuntos: podem ser obtidos por meio do e-mail atendimentorfb.drfppe@rfb.gov.br. Orientações de como proceder, em relação a todos os serviços da Receita Federal, podem ser obtidas pelos canais remotos de atendimento da Receita Federal: Chat RFB e Fale Conosco.

Links e endereços de e-mail:

- Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento>
- Portaria RFB n.º 4261/2020: <https://url.gratis/PPmn7q>
- e-mail CPF: atendimentorfb.08@rfb.gov.br
- e-mail demais assuntos: atendimentorfb.drfppe@rfb.gov.br
- Chat RFB: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/chat
- Fale Conosco: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco

Pessoas Jurídicas, tudo relacionado ao CPNJ, tem atendimento exclusivamente pela Internet.